

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO

Rua 14 de Julho, nº 971, Centro, Anápolis/GO, CEP 75024-050

Processo: ATOrd 0011172-79.2022.5.18.0053 Mandado ID nº: 2eafed8

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua VP R1, Quadra 2-B, Módulos 05 a 07, Distrito Agroinduatrial de Anápolis (DAIA), Anápolis/GO, CEP 75132-020, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de ID nº 2eafed8, passado a favor de DEUSA SOUSA RAMOS, contra THUNDER BOLT INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 01.193.586/0001-10, e MIDWAY TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 67.798.116/0001-99, para pagamento da importância de R\$ 52.463,69 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), atualizada até 29/02/2024, depois de preenchidas as formalidade legais, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) BEM(BENS):

- 01 (um) tanque em inox 316L com capacidade para 10.000 litros, com instalação de boca de visita, com instalação de duas saídas flageada 1.1/2", com tubos em inox 4" para pés tanques, com polimento em inox, com instalação de agitador tanque ART, em bom estado de conservação, não tesado.

AVALIAÇÃO: R\$90.000,00 (noventa mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente auto. Nada mais.

Anápolis, 07 de agosto de 2024. Luzia Martins Lisboa Oficiala de Justiça Avaliadora Federal





Anápolis, 07 de agosto de 2024.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO Rua 14 de Julho, nº 971, Centro, Anápolis/GO, CEP 75024-050 Processo: ATOrd 0011172-79.2022.5.18.0053 Mandado ID nº: 2eafed8

CERTIDÃO - CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico e dou fé que INTIMEI a(s) executada(s) THUNDER BOLT INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 01.193.586/0001-10, e MIDWAY TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 67.798.116/0001-99, na pessoa do Doutor Gabriel José da Silva Neto, CPF 040.006.221-61, OAB/GO 48.617, Advogado da(s) empresa(s) executada(s), para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

1 / 1 8	
Luzia Martins Lisboa Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	Ciente
AUT	TO DE DEPÓSITO
Distrito Agroinduatrial de Anápolis (DAIA penhora, fiz o depósito do bem penhorad 040.006.221-61, OAB/GO 48.617, Advogado 1900 de 1900	e quatro, na Rua VP R1, Quadra 2-B, Módulos 05 a 07 A), Anápolis/GO, CEP 75132-020, depois de realizada o em mão do Doutor Gabriel José da Silva Neto, CPI do da(s) empresa(s) executada(s), estado civil casado, con Branco, 531, Sala 204, Centro, Anápolis/GO, CEP 75020
	ão abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz da Vara sito, para constar, lavrei o presente, que assino com o
	Depositário
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	r



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18º REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO Rua 14 de Julho, nº 971, Centro, Anápolis/GO, CEP 75024-050 Processo: ATOrd 0011172-79.2022.5.18.0053 Mandado ID nº: 2eafed8

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua VP R1, Quadra 2-B, Módulos 05 a 07, Distrito Agroinduatrial de Anápolis (DAIA), Anápolis/GO, CEP 75132-020, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de ID nº 2eafed8, passado a favor de DEUSA SOUSA RAMOS, contra THUNDER BOLT INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 01.193.586/0001-10, e MIDWAY TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 67.798.116/0001-99, para pagamento da importância de R\$ 52.463,69 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), atualizada até 29/02/2024, depois de preenchidas as formalidade legais, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s)

BEM(BENS):	THAT IST DESCRIPTION	Washing were	State Donald	21-1	
-01 (um	Langu	e em	mox	2167	com
casacida	ode para	000.01	litres	um	ing.
Dis a Lond	de luc	in the	nita	desin	ins
Taragas	10 000	\ \ \ \ \ \		20-1	-,-,
Maraca	and the	of James	aspos	The same	-
and the second s	abut m			and the second second	
per tone	ques un	a polis	ephyse	mi	non
u mas	spalato	o bo a	whatip	a los	Squil
com m	in who	asica	com	Lours	s a
ALT COSE	2 hours	a book	sees of	1	250
to the	Falour		od Cov		7
noo de	raas.		1-1-1	A IV. T	-
<u> </u>				Harris Harris	
44.		1 - 1 1 1 1 1 1 1			
John John School		and the same	Stephin by Chi		Molecul
differ to felling	at the ring, which	11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	stable glob of	Arrange and	E HEATT
	Martin Maria		Den S	in the text	ik denski
Salar black		War with K.	1 2 1 2 3 7511.		Sa. 1 18
The state of	V 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1	THE PERMIT	4 2 10 17	Ul note
		1	With the same	0	the particular
AVALIAÇÃO: R\$	98.000,00 (r	rous	na my	Na	
	the second second	the state of the state of			

Tudo para garantia da divida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente auto. Nada mais.

Anápolis, 07 de agosto de 2024.

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Ciente en 07/08/24

OA3/60

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUZIA MARTINS LISBOA ammed with CamScanner http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24081 Número do documento: 2408131126313670000066011184



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18º REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO Rua 14 de Julho, nº 971, Centro, Anápolis/GO, CEP 75024-050 Processo: ATOrd 0011172-79.2022.5.18.0053 Mandado ID nº: 2eafed8

CERTIDÃO - CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico e dou fé que INTIMEI a(s) executada(s) THUNDER BOLT INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 01.193.586/0001-10, e MIDWAY TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 67.798.116/0001-99, na pessoa do Doutor Gabriel José da Silva Neto, CPF 040.006.221-61, OAB/GO 48.617, Advogado da(s) empresa(s) executada(s), para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Anápolis, 07 de agosto de 2024.

Luzia Martins Lisboa

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE DEPÓSITO

No dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, na Rua VP R1, Quadra 2-B, Módulos 05 a 07, Distrito Agroinduatrial de Anápolis (DAIA), Anápolis/GO, CEP 75132-020, depois de realizada a penhora, fiz o depósito do bem penhorado em mão do Doutor Gabriel José da Silva Neto, CPF 040.006.221-61, OAB/GO 48.617, Advogado da(s) empresa(s) executada(s), estado civil casado, com endereço profissional na Rua Barão do Rio Branco, 531, Sala 204, Centro, Anápolis/GO, CEP 75020-020,

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz da Vara, sob as penas de lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Luzia Martins Lisboa

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Depositário